



Processo nº. 2017032840

Digitos p/ consulta na Internet: UACF


Assunto Assunto Geral
Data de Abertura 06/12/2017 14:58
Existe Documento Físico? Sim

Identificação do Requerente

Nome do Requerente PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU
CPF/CNPJ 83.102.285/0001-07
Código Único 1

Observações

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 011/2017.
(FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)


LUCIMAR DE FATIMA PEREIRA
CPF: 08218282904
TEL: 47 33632745

06, 12/17
Data

PREFEITURA DE BALNEARIO CAMBORIU

Atividades do Processo

Passo 1: Entrada de Processo	Passo 2: Setor - Encaminhar	Passo 3: Setor - Tarefa
Passo 4: Setor - Tarefa2	Passo 5: Setor - Tarefa3	Passo 6: Setor - Tarefa4
Passo 7: Setor - Tarefa5	Passo 8: Setor - Tarefa6	Passo 9: Setor - Tarefa7
Passo 10: Setor - Tarefa8	Passo 11: Setor - Tarefa9	Passo 12: Setor - Tarefa10
Passo 13: Arquivar	Passo 14: Setor - Finalizar	Passo 15: Fim



P R E F E I T U R A
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº
011/2017**

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, considerando o interesse público e de relevância social, TORNA PÚBLICO o 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 011/2017 – FMDCA, com o “CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE”, entidade sem fins lucrativos, que altera a Capacidade Técnica e Gerencial para Execução do Objeto, o quadro de Serviços de Terceiros Pessoa Física e o Cronograma de Desembolso, constantes no Plano de Trabalho originário.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

O referido Termo Aditivo estará disponível no endereço eletrônico abaixo, em seu inteiro teor:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/>

Balneário Camboriú, 07 de Novembro de 2017.

Luiz Maraschin

**Secretário de Desenvolvimento e Inclusão social
Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



MINUTA DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2017 – FMDCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, E O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE.

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo senhor Luiz Maraschin, Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, CPF 400.902.209-25, e o **CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE**, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0001-65, com sede na Rua Professor Jacob Ineichen, nº 6607, Bairro Itoupava Central, em Blumenau/SC, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo senhor Marcos Edwin Mey, Presidente da entidade, inscrito no CPF 506.758.509-91, resolvem ajustar, na data de 07/11/2017, o Termo de Colaboração e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante ao processo administrativo e mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto de alteração do presente Termo Aditivo, a alteração da Capacidade Técnica e Gerencial para execução do Objeto, com a inserção de mais profissionais para serem custeados, conforme quadro abaixo, que vigorará a partir do dia 07/08/2017, data esta em que a entidade realizou a solicitação; bem como cronograma de desembolso, inserindo uma nova condição de pagamento, que vigorará a partir da quarta parcela.

Nº	Descrição	Quantidade	Nº Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Terapeuta Pastoral	1	07	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00
02	Monitor Dependente Químico 1	1	07	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
03	Monitor Dependente Químico 2	1	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
04	Psicólogo	1	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
05	Administrativo	1	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
06	Monitor Dependente Químico 3	1	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
TOTAL					R\$ 50.400,00

Obs.: Esses profissionais serão pagos pelo Projeto.

Em face da alteração acima, altera-se os seguintes itens do Termo de Colaboração Originário:

- **Item 11.1 – Serviços de Terceiros Pessoa Física, conforme quadro abaixo:**

Nº	Descrição	Quantidade	Nº Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Terapeuta Pastoral	1	07	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00
02	Monitor Dependente Químico 1	1	07	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00



03	Monitor Dependente Químico 2	1	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
04	Psicólogo	1	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
05	Administrativo	1	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
06	Monitor Dependente Químico 3	1	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
TOTAL					R\$ 50.400,00

• **Item 14 – Cronograma de Desembolso, acrescenta-se a seguinte condição de pagamento:**

Observação: Os pagamentos mensais no valor de R\$ 7.200,00 correspondem ao atendimento de 6 (seis) adolescentes encaminhados pela Prefeitura Municipal a partir dos órgãos competentes. Quando os encaminhamentos forem menores que 6 (seis), será pago por vaga atendida o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), a partir da quarta parcela.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A presente alteração foi solicitada e justificada pela Organização da Sociedade Civil, mediante ofício ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que deliberou favorável ao pedido no dia 07/11/2017, conforme consta na ata nº 483/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



A publicação do presente Termo será providenciada pela Administração Pública Municipal, no Diário Oficial do Município, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Balneário Camboriú, 07 de Novembro de 2017.

Sérgio Sambo

Assinatura Representante da OSC

Amaschi

Assinatura Responsável pelo Órgão Repassador

Luiz Maraschin
Secretário de Desenvolvimento e
Inclusão Social
Matrícula 35.557

[Handwritten Signature]

Assinatura Gestor de Parceria



**PROPOSTA PARA O
EDITAL 001/2017:
Acolhimento de
Adolescentes
Dependentes em
Substâncias
Psicoativas – SPA**



- **IDENTIFICAÇÃO**

Título da Proposta:

Acolhimento de Adolescentes Dependentes em Substâncias Psicoativas
– SPA

Instituição Proponente: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE

CNPJ: 79.372.108/0001-65

Endereço: Professor Jacob Ineichen, 6607, Itoupava Central – Blumenau (SC)

CEP: 89069-258

Telefone: 47-3702-1900 / 3702-1947

Responsável pela Instituição Proponente:

Nome: Marcos Edwin Mey

CPF: 506.758.509-91

RG: 1.192.132

Endereço: Osvaldo Christen, 141, Vila Nova – Blumenau (SC)

CEP: 89035-150

Telefone: 47-3702-1900

E-mail: presidente@cerene.org.br

Responsável pelo Projeto:

Nome: Sérgio Sanches

Endereço: Professor Jacob Ineichen, 6607, Itoupava Central – Blumenau (SC)

CEP: 89069-258

Telefone: 47-3702-1900

E-mail: blumenau@cerene.org.br



- **CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA – CERENE é uma instituição civil, filantrópica e de assistência social, de caráter privado, sem fins lucrativos, fundada em 4 de maio de 1989 na cidade de Blumenau/SC, a partir do clamor da comunidade e de famílias que, não sabendo como lidar com pessoas dependentes químicas (álcool e outras drogas), buscavam ajuda na igreja. Essa busca excedia o que era possível oferecer com o simples atendimento diaconal. Os Missionários que enfrentavam a situação, não podendo ficar alheios a mesma, concluíram, após vários encontros de discussão e análise, que se fazia necessária a construção de um espaço de acolhimento específico para atender a demanda que se apresentava. Daí nasce o CERENE, de forma muito humilde, mas que amplia continuamente seus espaços e qualifica seus profissionais para atender sempre melhor o público alvo.

Nos 28 anos de existência, o CERENE atendeu em torno de 13.000 (treze mil) pessoas em regime de acolhimento integral e, anualmente, atende mais de 35.000 (trinta e cinco mil) pessoas com palestras de prevenção ao uso de álcool e outras drogas, em escolas, empresas, associações, igrejas e comunidade em geral.

Atualmente, a instituição oferece 268 vagas de acolhimento integral para adultos e adolescentes. As pessoas vêm de diversas regiões do país, sendo que a maioria provém das regiões circunvizinhas às Unidades de Acolhimento, sendo elas: **Blumenau (SC)**, Lapa (PR), São Bento do Sul (SC), Palhoça (SC) e Ituporanga (SC), as primeiras para o público masculino e a última para o público feminino.

Uma particularidade do CERENE é o atendimento de dependentes adolescentes, sendo esse o público alvo que se refere este projeto, onde atualmente temos atendido adolescentes provenientes do município de **Balneário Camboriú**, mediante oferta de serviço de acolhimento voluntário, encaminhado pelos órgãos governamentais deste município. Abaixo Tabela da capacidade de atendimento das Unidades de Acolhimento da Instituição:



UNIDADES	ADULTOS	ADOLESCENTES	REINSERÇÃO SOCIAL	TOTAL
Blumenau	58	16	12	86
Palhoça	43	10	10	63
São Bento do Sul	38	9	4	51
Lapa	36	6	4	46
Ituporanga	15	5	2	22
Total	190	46	32	268

Fonte: Relatório de Atividades do CERENE, 2016.

O CERENE atende seus residentes de forma integral por entender que o ser humano precisa ser atendido na sua integralidade, uma vez que a dependência química (álcool e outras drogas) adoece o indivíduo como um todo. Para isso os atendimentos incluem atividades que buscam a restauração do bem-estar físico, mental, espiritual e social dos mesmos. Para tal, utilizam-se atividades individuais e de grupo, reunião de grupo com famílias e acompanhamento familiar, atividades práticas, acompanhamento médico, atividades de lazer, práticas esportivas, palestras, aconselhamentos, espiritualidade, oficinas de artes e musicalização. Todas essas atividades são regidas pelo Regulamento Interno do CERENE que prevê a participação ativa dos residentes.

- **JUSTIFICATIVA**

Atualmente, no que diz respeito à problemática do uso de drogas (SPA), é consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie a pessoa dependente química a retornar ao convívio social. O Relatório Mundial sobre Drogas (2013) aponta para a estabilidade do uso de drogas tradicionais, em especial o álcool e a cocaína, e aponta para um aumento alarmante do uso de novas substâncias psicoativas. A vinda do crack ao Brasil no final da década de 1980 e início dos anos 90 disseminou seu consumo na maioria dos centros urbanos do país e cidades do interior, tornando-se objeto



de políticas públicas específicas que visem prevenir, cuidar, e também combater o tráfico de drogas e crime organizado.

O desenvolvimento da doença da dependência em Substâncias Psicoativas - SPA (álcool e outras drogas) por adolescentes é um problema de ordem social de grande relevância para a sociedade e o poder público. Este problema se reflete na violência (assaltos, assassinatos, arrombamentos, depredação de bens públicos, etc.), conflitos familiares, evasão escolar, desemprego, etc., colocando os adolescentes e respectivos familiares e/ou responsáveis em situação de vulnerabilidade social.

O adolescente que se envolve com o uso de drogas e que passa a fazer uso diariamente da substância, rapidamente, se afasta dos espaços de educação formal. Segundo o Relatório de Atividades do CERENE do ano de 2015, mostra que a baixa escolaridade do público atendido é bem significativa, totalizando 39% com ensino fundamental incompleto, 20% com ensino fundamental completo e 14% com ensino médio incompleto. Esses dados mostram o impacto que as drogas causam nesta área da vida da pessoa.

A dependência química em adolescentes não se constitui enquanto um fenômeno facilmente explicável, mas existem diversos fatores que vem a contribuir com esta situação, trata-se de fatores de ordem social, psicológica, econômica, relacional, entre outros. Com relação às complicações estima-se que 89% dos adolescentes usuários de drogas podem vir a apresentar transtornos de cunho psiquiátrico. Há também estudos que revelam que quanto mais cedo for à experimentação de drogas, maiores as probabilidades de este adolescente se tornar dependente químico e ampliar o leque de tipo de drogas utilizadas (MORAES *et al*, 2010).

Por conta disso, tem sido consenso entre governos e sociedade que a prioridade é oferecer atendimento que auxilie a pessoa dependente de álcool e drogas a retornar ao convívio social. Para isso existem várias modalidades de atendimento, como o atendimento por profissionais da saúde, o atendimento

ambulatorial, os grupos de mútua ajuda, o atendimento em Comunidades Terapêuticas entre outros.



Especialistas reforçam a necessidade de atendimento:

Além da repressão ao tráfico, o psiquiatra Juliano Tonello aponta como medida de enfrentamento ao consumidor controlar a idade das pessoas que experimentam pela primeira vez. Hoje, no caso do crack, esse grupo tem entre 8 e 14 anos. [...] nesse caso, o dependente tem de receber atendimento que envolva várias áreas da saúde, defende o professor Cláudio Guimarães, diretor do Centro de Ciências da Saúde da Furb. Para ele, repressão policial não basta para resolver o problema. (JORNAL DE SANTA CATARINA do dia 04/02/2014)

Em decorrência disso, o CERENE desenvolveu um Programa de Atendimento Terapêutico exclusivo para o público adolescente e desde o seu desenvolvimento já atendeu 1.246 (mil duzentos e quarenta e seis) adolescentes. O Programa visa possibilitar atender 6 (seis) adolescentes dependentes, em um espaço próprio para seu atendimento, visando à recuperação e reflexão sobre as situações que foram vivenciadas até o momento, buscando apoiar o processo de atendimento na convivência e o respeito com os demais sujeitos. A proposta do atendimento é juntar fatores psicológicos, biológicos, pedagógicos, relacionamento familiar e comunitário.

- **OBJETIVOS**

- **Objetivo Geral:**

Oferecer 6 vagas para acolhimento integral, de forma voluntária, para adolescentes dependentes de substâncias psicoativas – SPA oriundos do município de Balneário Camboriú.

Por meio de um ambiente protegido, técnica e eticamente orientado, bem como suporte atendimento, por meio de processos de ensino e aprendizagem sobre o próprio eu, o relacionamento com os outros, com o mundo, com Deus e um estilo de vida em sobriedade.

- **Objetivos Específicos**

- a) Oferecer um ambiente livre do álcool e das drogas;



- b) Oferecer atendimento por meio de uma equipe interdisciplinar (Assistente Social, Psicólogo, Terapeutas, Médico, Enfermagem, etc)
- c) Oferecer espaços de ensino e aprendizagem (musicalização, reforço escolar, atividade física, artesanato, atividades práticas)
- d) Promover a reinserção e reestruturação familiar;
- e) Oferecer momentos para reflexão e Espiritualidade
- f) Oferecer momentos de prevenção e conscientização quanto ao uso e abuso de álcool e das drogas.

• **METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS**

META	RESULTADO ESPERADO	MEIO DE VERIFICAÇÃO
06	Atender 06 adolescentes (mês)	Relatório mensal

• **METODOLOGIA**

Entrevista e Acolhimento

O acolhimento é precedido de uma entrevista com o adolescente e sua família ou responsáveis, realizada por pessoa autorizada do CERENE.

🕒 **A entrevista tem por objetivo:**

- a) Avaliar a condição geral do adolescente com base em seu histórico; problemática relacionada ao uso, abuso ou dependência de drogas psicoativas; e grau de motivação ao atendimento (adesão);
- b) Avaliar a condição socioeconômica do adolescente, grupo familiar e/ou responsável;
- c) Apresentar o programa terapêutico, instruindo o grupo familiar de que todos necessitam do atendimento disponibilizado pelo CERENE ou por outras

instituições ou grupos;

- d) Solicitar documentos pessoais e encaminhamento judicial, se houver;
- e) Solicitar exames laboratoriais pré-requisitados pelo médico responsável do CERENE;



🕒 **Acolhimento:**

Confirmada a vaga pelo CERENE, o adolescente comparecerá para acolhimento, acompanhado de seus pais ou responsáveis, que obedecerá a seguinte rotina:

- a) Entrega dos documentos pessoais, encaminhamento judicial, se houver, e exames laboratoriais solicitados na entrevista;
- b) Avaliação médica por profissional contratado pelo CERENE, se não realizada antes do acolhimento;
- c) Recepção de remédios com receita médica e carteira de vacinação;
- d) Leitura do Regulamento Interno e posterior assinatura da Ficha de Adesão, afirmando a plena concordância ao Programa de Atendimento por parte do residente e seus responsáveis;
- e) Entrega de orientações ao grupo familiar a respeito de regras de visitação, comunicação, agenda e ficha de atendimento que familiares buscam junto a grupos de apoio ou similares;
- f) Revista do residente, a critério do CERENE, para verificação de porte de substâncias psicoativas ou outros pertences não permitidos no Regulamento Interno;
- g) Encaminhamento para alojamento, ao conselheiro e ao grupo.

Fases do período de Atendimento

O Programa de Atendimento encontra-se dividido em 6 (seis) fases com duração média de 30 dias cada, sendo elas 1ª) Adesão; 2ª) Reencontros sócio familiares; 3ª) Visitas domiciliares; 4ª) Intensificação do convívio familiar; 5ª) Desenvolvimento de autonomia e prevenção de recaídas; 6ª) Preparativos para o desligamento. A passagem de fases acontece por meio de avaliações mensais do

próprio adolescente e da equipe terapêutica (psicóloga, assistente social, terapeuta pastoral e monitores). Durante o período de atendimento o adolescente participa de uma série de atividades pedagógicas e sócio educativas conforme apresentado no item anterior acima. A ênfase do atendimento é psicossocial. As formas de desligamento são as seguintes: terapêutico; voluntário (iniciativa do adolescente); administrativo (iniciativa do CERENE); Evasão do adolescente.



Terapia e métodos terapêuticos

O Programa de Atendimento é desenvolvido através das terapias a seguir relacionadas, visando à restauração do bem-estar físico, emocional, espiritual e social do residente em atendimento.

Terapias:

As terapias psicossociais que o CERENE utiliza, a seguir relacionadas, são desenvolvidas por uma equipe terapêutica interdisciplinar, em processos teórico-vivenciais de ensino-aprendizagem:

a) Apoio de pares: O convívio social e mútua-ajuda entre os pares foca o indivíduo em sua subjetividade e relações sociais; valoriza regras sociais e introjeção de limites; estimula mudanças cognitivas e de comportamento; desenvolve a compreensão da personalidade e da sexualidade; auxilia na resolução de conflitos e traumas; apresenta informações sobre o transtorno decorrente de uso, abuso ou dependência de drogas psicoativas; estimula a abstinência de substâncias psicoativas; instrui sobre prevenção à recaída; auxilia na construção de um projeto de vida; dá suporte ao enfrentamento das adversidades e conflitos interpessoais; auxilia a concepção de uma nova identidade; entre outros.

b) Espiritual. O CERENE, desde a sua origem, reporta-se à prática do amor ao próximo, respaldada nos ensinamentos bíblicos cristãos. Através de palestras, cantos e orações são abordados temas de reconciliação espiritual com Deus, consigo mesmo e com o próximo, por meio de Jesus Cristo; e expostos valores morais e éticos como consequência dessa reconciliação. O residente é convidado a essas reflexões temáticas, respeitando-se sua liberdade em concordar ou não com as mesmas.



c) Atividades Práticas. As atividades práticas promovem o contato com a natureza, desenvolvem conceitos de responsabilidade social, exercitam o corpo, ocupam os pensamentos de modo construtivo e permitem fortalecer a relação do residente com o labor.

A participação do residente nas programações, por uma questão de ordem, é obrigatória, com a qual ele concorda no momento da entrevista e acolhimento.

Métodos terapêuticos:

Os métodos terapêuticos de que o CERENE dispõe são:

- a) Aconselhamento individual. O conselheiro manterá diálogos terapêuticos periódicos com o residente e, sempre que possível, com integrantes do círculo familiar e/ou responsáveis deste. A indicação do conselheiro específico não restringe o acesso do adolescente a outros profissionais do CERENE;
- b) Aconselhamento familiar. Aos familiares ou responsáveis do residente são oferecidas oportunidades para serem ouvidos, orientados e acompanhados;
- c) Reuniões de grupo. São encontros periódicos nos quais o residente tem a oportunidade de expor aos colegas situações pessoais e ouvir recomendações e críticas construtivas dos mesmos. Para esses encontros serão utilizados, prioritariamente, materiais temáticos adequados à adolescência;
- d) Práticas espirituais. Sua realização individual ou coletiva consiste em atividades como orações, meditações, cantos e palestras;
- e) Palestras informativas. Através de palestras periódicas são repassadas informações a respeito de transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas; espiritualidade; o Programa de Atendimento; qualidade de vida e outros temas;
- f) *Feedback*. A equipe terapêutica, em reuniões periódicas, avalia a evolução do processo terapêutico do residente.
- g) Regulamento Interno. Como parte integrante do Programa de Atendimento, este instrumento tem por objetivo normatizar a vida comunitária no CERENE; apresentar direitos e deveres do residente, promover o respeito mútuo pela obediência de regras sociais e reeducar a um ritmo biológico que respeite a saúde;



- h) Assembleia geral. É um fórum de diálogo periódico sobre a funcionalidade e as condições gerais do CERENE. Nessa oportunidade o residente pode contribuir com sugestões visando melhorias e o bem-estar de todos;
- i) Atividades esportivas e recreativas. Tais práticas têm por objetivo estimular o exercício físico através de atividades periódicas, tais como o brincar e o lazer, dinâmicas, esportes, jogos, torneios, gincanas, passeios e outros. Ao CERENE cabe organizar, limitar ou não a participação, respeitando limites individuais dos residentes;
- j) Atividades pedagógicas de ensino. São objetivos terapêuticos desse recurso: mediar o contato com atividades escolares e de educação; ampliar o conhecimento; elevar a autoestima e motivar à conclusão de cursos regulares pós-atendimento. A parceria com entidades promotoras de alfabetização e ensino fundamental e médio serão oferecidas de acordo com as disponibilidades da equipe terapêutica do CERENE e/ou entidades parceiras;
- k) Cursos de caráter profissionalizante. Objetiva-se com tais iniciativas promover conhecimentos profissionais; oportunizar relações com o trabalho; motivar à perseverança e conclusão de projetos iniciados e promover a autoestima. Ao longo do ano, sempre que disponibilizados por entidades promotoras, poderão ser oferecidos cursos de curta duração, tais como: padaria; confeitaria; horta e fruticultura; informática entre outros. A participação de tais cursos será opcional antes de iniciados os mesmos, e obrigatória, após opção realizada;
- l) Oficinas. São atividades desenvolvidas com o intuito de possibilitar a prática artística e artesanal, estimulando assim a criatividade, a autoestima e uma ocupação de reconhecimento social;
- m) Acompanhamento médico e medicamentoso. Visando o bem-estar físico e a amenização de sintomas de abstinência, o CERENE disponibilizará consultas médicas periódicas. Os medicamentos serão administrados ao residente mediante prescrição médica. Para atender casos de emergência, o mesmo será conduzido à rede pública de saúde. Procedimentos de média e alta complexidade serão encaminhados para instituições e/ou profissionais competentes, sob a responsabilidade da família ou responsável do residente;



- n) Reunião socioeducativa: É o conjunto de atividades através das quais se busca (re) construir os meios de acesso e reconhecimento da cidadania do indivíduo (documentos, atendimento de saúde, educação, lazer e outros);
- o) Grupo Operativo. As atividades práticas utilizam-se do Grupo Operativo como base teórica à condução das atividades realizadas.

Instrumentos utilizados para realização das atividades (Material didático, programas informatizados, mídias, etc...): Material esportivo para a prática de esportes; aparelhos e materiais para oficinas de pirografia, pintura, violão e teatro. Acesso à informação via computador, televisão e telefone. Material pedagógico como folhas de ofício, canetas, lápis, notebook e retroprojetor. Aulas de reforço escolar (reaproximação com o estudo formal).

• **CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

Função	Escolaridade	Vínculo	Carga horária semanal	Tempo na função
Terapeuta Pastoral	Superior	CLT	44hs	3 anos
Médico	Superior	Horista	4hs	1 ano
Técnica de Enfermagem	Ensino Médio	CLT	20hs	06 meses
Psicóloga	Superior	CLT	30hs	3 anos
Assistente Social	Superior	CLT	44hs	8 anos
Monitor de dependente químico	Ensino Fundamental	CLT	44hs	4 anos
Monitor de dependente químico	Ensino Médio	CLT	44hs	1 ano
Coordenador Geral	Superior	CLT	44hs	16 anos
Coordenador Administrativo	Ensino Médio		44hs	2 anos
Assistente Administrativo	Ensino Médio	CLT	20hs	1 ano



Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Terapeuta Pastoral	1	07	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00
02	Monitor Dependente Químico 1	1	07	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
03	Monitor Dependente Químico 2	1	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
04	Pscólogo	1	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
05	Administrativo	1	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
06	Monitor Dependente Químico 3	1	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
	TOTAL				R\$ 50.400,00

Obs.: Esses profissionais serão pagos pelo Projeto.

• PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Adolescentes, entre 12 e 17 anos de idade completos, do sexo masculino, dependentes de substâncias psicoativas - SPA, oriundos do município de Balneário Camboriú.

7. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS AÇÕES

A instituição (CERENE) prestadora do serviço está localizada no município de Blumenau, logo, o projeto ocorrerá a partir das demandas (adolescentes dependentes de substâncias psicoativas – SPA que queira ser tratado de forma voluntária) encaminhadas pelo município de Balneário Camboriú.

10. DETALHAMENTO DOS CUSTOS



10.1.1 LISTAGEM DE METAS/ETAPAS (Planilha a ser preenchida)

META/ ETAPA Nº		ESPECIFICAÇÃO	VALOR	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
META 01		Oferecer acolhimento integral para adolescentes dependentes de substâncias psicoativas – SPA			
	Etapa 01	Acolher Adolescentes com acompanhamento de equipe técnica multiprofissional	R\$ 50.400,00	01/06/2017	31/12/2017
	Etapa 02				
	Etapa 03				
META 02					
	Etapa 01				
	Etapa 02				

10.1.2 BENS E SERVIÇOS POR META/ETAPA (Planilha a ser preenchida)

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 01: Oferecer acolhimento integral para adolescentes dependentes de substâncias psicoativas – SPA				
Etapa 01: Acolher Adolescentes com acompanhamento de equipe técnica multiprofissional				
1				
2				
3				
	Subtotal			
Etapa 02				
1				
2				
3				
	Subtotal			
	Total Meta 01			
META 02				
Etapa 01				
1				
2				
3				
	Subtotal			
	Total Meta 02			
	Total Projeto			



11. LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS POR ELEMENTO DE DESPESA

11.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA –

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Terapeuta Pastoral	1	07	R\$ 1.700,00	R\$ 11.900,00
02	Monitor Dependente Químico 1	1	07	R\$ 900,00	R\$ 6.300,00
03	Monitor Dependente Químico 2	1	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
04	Pscólogo	1	07	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
05	Administrativo	1	07	R\$ 1.000,00	R\$ 7.000,00
06	Monitor Dependente Químico 3	1	07	R\$ 800,00	R\$ 5.600,00
	TOTAL				R\$ 50.400,00

11.2 ENCARGOS -

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	INSS /mês	FGTS / mês	Valor Total
	TOTAL					

11.3 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
02					
...					
	TOTAL				

11.6 MATERIAL DE CONSUMO -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
...					
	TOTAL				



11.7 MATERIAL PERMANENTE -

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
...					
	TOTAL				

12. CONTRAPARTIDA

DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Em R\$ 1,00

Nº de ordem	Especificação	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	Cozinheira	1	R\$ 1.302,34	R\$ 9.116,38
2	Médico	1	R\$ 3.765,37	R\$ 26.357,59
3	Coord. Administrativo	1	R\$ 3.364,34	R\$ 23.550,38
4	Téc. Enfermagem	1	R\$ 1.067,96	R\$ 7.475,72
5	Pedagogo	1	R\$ 2.135,14	R\$ 14.945,98
6	Assist. Social	1	R\$ 2.151,14	R\$ 15.057,98
7	Recepcionista	1	R\$ 1.281,70	R\$ 8.971,90
8	Educador Físico	1	R\$ 686,00	R\$ 4.802,00
9	Alimentação	1	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00
10	Energia Elétrica	1	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
11	Material de Limpeza	1	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00
	TOTAL GERAL			R\$ 157.877,93

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	R\$ 50.400,00		R\$ 50.400,00
ENCARGOS			
PESSOA JURÍDICA			
PASSAGENS			
DIÁRIAS			
MATERIAL DE CONSUMO			
MATERIAL PERMANENTE			
TOTAL	R\$ 50.400,00		R\$ 50.400,00



14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso é a definição das datas em que será pago o desembolso, tanto do governo, quanto da entidade. É conhecido, também, como cronograma financeiro.

Observação: Os pagamentos mensais no valor de R\$ 7.200,00 correspondem ao atendimento de 6 (seis) adolescentes encaminhados pela Prefeitura Municipal a partir dos órgãos competentes. Quando os encaminhamentos forem menores que 6 (seis), será pago por vaga atendida o valor de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE			
AÇÃO	RECURSO	Mês	Ano
META 1	R\$ 7.200,00	JUNHO/2017	R\$ 50.400,00
Etapa 1	R\$ 7.200,00	JULHO/2017	
Etapa 1	R\$ 7.200,00	AGOSTO/2017	
Etapa 1	R\$ 7.200,00	SETEMBRO/2017	
Etapa 1	R\$ 7.200,00	OUTUBRO/2017	
Etapa 1	R\$ 7.200,00	NOVEMBRO/2017	
Etapa 1	R\$ 7.200,00	DEZEMBRO/2017	

15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

A duração da execução da Meta, será de 7 meses, de junho a dezembro de 2017. O objeto deste projeto já está desdobrado na Metodologia, nas páginas anteriores, onde cita todas as realizações e ações que serão executadas.

As unidades de medidas serão o número das ações executadas e acompanhadas a partir de Prontuário Eletrônico.

--	--

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto serão relatórios mensais, em modelos próprios da entidade concedente.

As avaliações permanentes se darão mensalmente a partir do sistema de Gestão (Tasy) que traz gráficos de acompanhamentos, de média de permanência, tipo de desligamentos, taxa de ocupação, número de atividades desenvolvidas, e o prontuário dos mesmos, etc.

17. FUTURO DO PROJETO

O projeto de acolhimento de usuários adolescentes não será descontinuado pois entendemos ser de grande relevância para toda a sociedade.



Blumenau (SC), 07 de agosto de 2017.

ppp Siruão Sanchez
Marcos Edwin Mey
Presidente - CERENE
47-3702-1900 presidente@cerene.org.br



PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú

OFÍCIO N°254/CMDCA/2017

Balneário Camboriú, 18 de Outubro de 2017.



Ilma. Sra.

ELIANE APARECIDA FERRAZ DOS S. DE AQUINO
MD. Gestora de Parcerias do FMDCA
Nesta

CÓPIA
ENTREGUE EM

Ilustríssima Gestora,

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, vem por meio deste **RESPONDER** ao Ofício n° 027, de 11 de Outubro de 2017, encaminhado por Vossa Senhoria:

- A data de vigência inicial das alterações solicitadas e aprovadas dos Planos de Trabalho devem seguir a data de aprovação conforme atas anexas;
- Quanto a solicitação de alterações dos itens da Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, estas já foram solicitadas a entidade por este CMDCA, e assim que receber a justificativa, bem como o plano de trabalho, este será enviado a Vossa Senhoria;
- Quanto a justificativa de alteração do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, o mesmo segue na ata (anexo).

Anexo segue:

- Cópia das atas solicitadas no item 01;

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS ALVES DOS PASSOS
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Blumenau (SC), 07 de agosto de 2017.
Ofício n. 117/2017.

À
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
SR. SECRETÁRIO LUIZ MARASCHIN

REF.: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Centro de Recuperação Nova Esperança- CERENE, CNPJ 79.372.108/0001-65, vem por meio deste, encaminhar o Plano de Trabalho alterado. A alteração ocorreu no Item Capacidade Técnica e Gerencial para Execução do Objeto com a inserção de mais profissionais para serem custeados, contudo sem alteração no valor total do convênio.


Marcos Edwin Mey
Presidente - CERENE
47-3702-1900 presidente@cerene.org.br

**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)**
Telefone: (47) 3702-1900
cerene@cerene.org.br

**UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)**
Telefone: (47) 3533-9044
ituporanga@cerene.org.br

**ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)**
Telefone: (47) 3029-3007
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
saobento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br



Ata Nº 483 – Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às nove horas em Sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, deu-se e início a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Estavam presentes os seguintes conselheiros: João Carlos Alves dos Passos, Patricia Numentuk, Yolanda Irene Keller Boia, Anderson Rigo, Douglas Aguirre, Sharon Karoline Bellani, Valdeci Matias, Aline Rocha, Tatiane Marafon, Wilson Reginatto Júnior, Luciano Pedro Estevão, Clóvis Nunes Ribeiro, Manueia de Fátima Almeida Pessoa Duarte e Vitor Lopes Menezes. Justificou ausência a conselheira Jamile Faccio Demoliner. Estavam presentes: Eliane Ferraz, gestora de projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA; Adriana Danzmann, Presidente do Conselho Tutelar; Luciane Carneiro, representante da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI; Maria Ferracini Piconi, representante da Biblioteca Comunitária Bem Viver e Sérgio Sanches, representante do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE. Pauta 01: Leitura da Ata. A ata foi lida e aprovada por unanimidade. Pauta 02: Ofícios Expedidos e Documentos Recebidos. Ofício nº255, de dezoito de outubro, encaminhado ao Juizado da Infância e Juventude, enviando cópia da ata da reunião ordinária de três de outubro; com o mesmo conteúdo foram encaminhados: Ofício nº256 para a 4ª Promotoria da Comarca; Ofício nº257 para a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BC e Ofício nº258 para a Câmara de Vereadores; Ofício nº259, de dezoito de outubro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, solicitando informações sobre a arrumação do Carro deste conselho, que foi batido no dia vinte de Julho, em trabalho efetuado no Casamento Coletivo; Ofício nº260, de vinte de outubro, encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que este CMDCA aprova a revisão do veículo SPIN – Placa QIJ 7361; Ofício nº261, de sete de novembro, encaminhado a Controladoria Geral, encaminhando relatório das seguintes entidades: Associação Dragão Negro, Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC, Biblioteca Comunitária Bem Viver, Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, Associação Beneficente Cristã Real Esperança e Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, sobre as adequações solicitadas nas vistorias realizadas pela controladoria; Ofício nº262, de primeiro de novembro, encaminhado ata de aprovação e informando que em reunião ordinária deste CMDCA, em primeiro de novembro, este conselho aprovou o pagamento de no máximo oito mil, novecentos e sessenta e quatro mil reais para pagamento de aluguel da nova sede do CEAC – Centro Educacional de Atendimento Contraturno – Projeto Oficinas; Atestado de Capacidade Técnica para a Associação Beneficente Cristã Real Esperança e Declaração de comparecimento dos membros da Associação Beneficente Cristã Real Esperança, nas reuniões deste conselho. Documentos Recebidos: Ofício nº758, de três de outubro, encaminhado pela Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, em resposta a solicitação deste conselho sobre a questão da Associação Lar Maternal Bom Pastor participar de edital de chamamento público. A controladoria informa, através de parecer, que considerando o artigo trinta, inciso três, da Lei nº13.019/2014, pode ser dispensado de participação de edital de chamamento público a entidade quando se tratar de realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança ou no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor, sendo assim, a Associação Lar Maternal Bom Pastor, recebe crianças ou adolescentes que estão sofrendo violências por parte de familiares, e que precisam ser afastadas de forma temporária ou definitiva do lar por ação judicial, além disso, considera-se também a existência do Termo de



Ajustamento de Conduta – TAC assinado entre o Município de Balneário Camboriú e o Ministério Público, Autos nº0052144-10.2011.8.24.0005, que determina a parceria com a entidade citada até que seja construído o abrigo municipal e que este esteja em pleno funcionamento; Ofício nº1037, de cinco de outubro, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que em relação a compra de móveis para a sede administrativa deste CMDCA, a secretaria fez o encaminhamento a Marcenaria do Município, a qual realizou orçamento de compra de num montante de cinco mil reais, e que a secretaria não possui no momento este montante, e que a utilização dos recursos FMDCA para este fim não pode ser utilizada, entretanto, a solicitação está registrada, e assim que houver recursos para a confecção do pedido, este será feito; Ofício nº1042, de nove de outubro, encaminhado pelo Departamento Contábil Financeiro, enviando cópia do Balancete dos meses de julho e agosto, do FMDCA; Ofício nº40, de dezesseis de outubro, encaminhado pela Escola Francisca Alves Gevaerd, na Barra, solicitando a continuidade do Projeto Papo Reto, realizado pela Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, em parceria com o Departamento de Juventude, reiterando a importância que o projeto teve para os alunos e familiares; Ofício nº1066, de dezessete de outubro, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, comunicando que sobre o pagamento das campanhas solicitadas por este conselho a Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social entrou em contato com a Assessoria de Comunicação da qual recebeu negativa, em razão do valor causar grande impacto, em sequência foi solicitada a secretaria de compras a autorização de pagamento ou licitação para pagamento das campanhas, a qual foi repassada que o processo será moroso, conforme Ofício nº664 da Secretaria de Compras do Município; Ofício nº1069, de dezoito de outubro, encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, informando que o veículo SPIN Placa QIJ 7361, precisa passar por revisão, e solicita o pagamento através do FMDCA, sendo assim, repassa que o valor de orçamento é de quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos, o qual foi aprovado por unanimidade por este CMDCA; Informativo do CLICK Camboriú, sobre o início do projeto Jovem Aprendiz, que atenderá trinta e cinco adolescentes, conforme já foi aprovado por este Conselho, com recursos do FMDCA e parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Mensagem da Ouvidoria do Município, sobre denúncia, o qual foi encaminhado ao Conselho Tutelar para encaminhamento; Ofício da conselheira Jamile, justificando que faltará nas próximas reuniões do CMDCA por estar de férias de trinta e um de outubro a dezesseis de novembro; Ofício nº744, de trinta e um de outubro, encaminhado pelo Conselho Tutelar, informando o cronograma de férias dos conselheiros tutelares para o ano de dois mil e dezoito, sendo que uma conselheira gozará de férias de trinta dias e os demais de férias de quinze dias no primeiro semestre e quinze dias no segundo semestre; Alteração do Plano de Trabalho da Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI, o qual já foi encaminhado a Gestora de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Foram entregues relatórios de atividades das seguintes entidades: Associação Beneficente Cristã Real Esperança (Meses de setembro e outubro); Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS (Meses de agosto, setembro e outubro); Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE (Mês de setembro); Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI (Meses de agosto e setembro); Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral (Mês de outubro); Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC (Mês de setembro); Associação Lar Maternal Bom Pastor (Mês de outubro); Associação Dragão Negro (Mês de setembro); Biblioteca Comunitária Bem Viver (Mês de setembro); Associação de Pais e Amigos dos



Excepcionais – APAE – Projeto Equoterapia (Meses de agosto e setembro) e Projeto PDEAR (Meses de agosto e setembro). Cabe ressaltar que a questão da arrumação da batida do carro SPIN – Placa QIJ 7361 já tinha sido aprovada por este CMDCA e que a notícia de que ainda não tinha sido arrumado, bem como a solicitação de revisão, vieram após a reunião deste conselho, e objetivando fazer a revisão dentro do prazo, este CMDCA aprovou, através de conversa com seus conselheiros a arrumação e revisão do carro, visto que se esperássemos a próxima reunião, não teria tempo hábil. Sendo assim, ressaltar-se nesta ata a aprovação da arrumação e aprovação da revisão do carro SPIN – Placa QIJ 7361. Cabe ressaltar nesta ata também que foi aprovado e encaminhado a Gestão de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, na data de cinco de setembro, através da ata nº476 e do Ofício nº298, de trinta e um de julho, encaminhado pela Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS, solicitação de alteração de um item numérico que foi digitado errado na meta do plano de trabalho, onde dizia-se meta de atendimento para o projeto escola de pais de 2400 atendimentos, o correto é 240 atendimentos previstos. Este CMDCA aprova a partir do início da parceria a devida alteração, visto que foi um erro de digitação. Quanto ao Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE que foi alterado a forma de pagamento, sendo agora por vaga utilizada, ficou aprovado que este novo formato de pagamento deverá acontecer a partir da quarta parcela da parceria firmado entre a entidade e o FMDCA. Com relação ao parecer da Secretaria de Controle Governamental sobre a questão da efetivação do Termo de Colaboração entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação Lar Maternal Bom Pastor, este CMDCA entende que devido as considerações feitas pela Controladoria, a efetivação do Termo de Colaboração deve ser realizada sem que a entidade necessite passar por edital. Sendo assim, o recurso do FMDCA destinado ao abrigo é aprovado por unanimidade por este conselho, e será repassado a referida entidade, sem que esta precise passar por edital. Relativo ao encaminhamento do Balancete de Julho e Agosto pelo Departamento Contábil Financeiro, o mesmo será repassado a Comissão de Orçamento que fará a análise e apresentará na próxima plenária. Quanto ao ofício do Conselho Tutelar, informando o cronograma de férias, este CMDCA comunicará oficialmente, novamente, que em virtude de várias questões já levantadas por este conselho, o mesmo entende que para o efetivo atendimento da criança e do adolescente, os conselheiros tutelares devem gozar de trinta dias de férias corridos. Pauta 03: Edital nº002/2017: Representantes do CMDCA que acompanharão a seleção e fiscalização dos projetos encaminhados. O presidente informou que o CMDCA deverá escolher dois ou três conselheiros para acompanhar a seleção dos projetos encaminhados para o Edital nº002/2017. O Presidente sugeriu que sejam escolhidos conselheiros que tenham conhecimento sobre o trabalho realizado pelas entidades que participarão no Edital. Os conselheiros Wilson, Luciano e Tatiane se colocaram a disposição para fazer este acompanhamento. Pauta 04: Divulgações. Quanto a solicitação de pagamento das campanhas que o CMDCA solicitou o presidente informou já ter conversado com o Departamento de Compras e o mesmo dará andamento ao processo. Pauta 05: Assuntos Gerais. O conselheiro Clóvis: falou sobre o site do CMDCA, dizendo que precisa de um local para hospodar o site. A conselheira Sharon disse que o site da Prefeitura está sendo reformulado e que o CMDCA poderá ter um link neste site. O presidente disse que o CMDCA já tem um site elaborado, só falta uma empresa para hospedá-lo. O conselheiro Clóvis disse que poderá ver a possibilidade de hospedar o site do CMDCA na mesma empresa que hospeda o site do projeto “Dragão Negro”. Ficou decidido que o conselheiro Clóvis vai verificar a possibilidade e trará para a próxima.



...ção o valor a ser efetuado. Ficou definido agendamento de reunião com a comissão de divulgação: Manuela, Renata, Luciano, Clóvis e Aline, para definir os conteúdos e informações que serão divulgados no site do CMDCA. O conselheiro Wilson falou sobre as dúvidas dos documentos necessários para o Edital N°002/2017, este assunto foi amplamente discutido. O conselheiro Luciano questionou por que o projeto "Apadrinhamento Afetivo" não está no Edital. Nenhum dos conselheiros que participou da elaboração do Edital soube dizer por qual motivo este projeto não está no Edital. O Presidente disse que vai ver com a Controladoria sobre a possibilidade de incluir este projeto neste Edital, caso contrário, será prioridade no próximo. Após o presidente leu a sugestão de Edital para Convocação do Fórum Municipal, que será entregue ao Prefeito para publicação. No Fórum, que acontecerá dia sete de dezembro, será realizado a Eleição das entidades que irão compor o CMDCA. O Edital e o Regimento do Fórum foram amplamente discutidos e aprovados. Segue o Edital de Convocação para o Fórum Municipal de Entidades Não Governamentais: EDITAL 03/2017 – CONVOCAÇÃO. Fabricio José Satiro de Oliveira, Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com o art. 6º, inciso 3º da Lei Municipal nº1.033/91 e nos termos da Lei Federal nº8.069/90 – ECA, convoca, todas as entidades não-governamentais, organizações representativas de participação popular, com efetiva atuação na promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, com atividades em Balneário Camboriú, para em Fórum próprio, a ser realizado no próximo dia sete de dezembro de dois mil e dezessete, na casa dos Conselhos (Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, número Mil Quinhentos e Dez, Centro), com início às nove horas, eleger as entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, biênio dois mil e dezessete/dois mil e dezenove. DAS INSCRIÇÕES: Data: quatro de dezembro de dois mil e dezessete. Horário: Das oito horas às doze horas. Local: Casa dos Conselhos, sito a Rua Mil Oitocentos e Vinte e Dois, número Mil Quinhentos e Dez, Centro, Balneário Camboriú/SC, com a servidora Patrícia. 1. Cada entidade interessada em participar como candidata da eleição de escolha dos novos Representantes que irão compor o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá preencher protocolo de inscrição e inscrever um delegado, que terá direito a voz e voto e deverá apresentar: a) Requerimento assinado pelo representante legal, emitido em papel timbrado ou com carimbo da entidade não-governamental que representa, contendo endereço de funcionamento, nome e número do documento de identidade do Delegado; b) Ficha de inscrição do Delegado; c) Ficha de inscrição da Entidade Não Governamental – identificação; d) Ofício de indicação de membro titular e membro suplente que representarão a entidade; e) Comprovante de certificado de registro junto ao CMDCA. COMPETÊNCIA E MANDATO DO CONSELHEIRO: 1. Compete ao Conselheiro de Direitos as ações previstas na Lei Municipal nº1.033/91, com poder de deliberação e controle das políticas públicas de garantia de direitos a criança e ao adolescente, em âmbito municipal, bem como participação em reuniões ordinárias, extraordinárias e de comissões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, competindo-lhe fazer cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; 2. O mandato dos Conselheiros do CMDCA será de dois anos, devendo os escolhidos participar de formações que serão proporcionadas durante a sua gestão. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não é remunerada. CRITÉRIOS ORIENTADORES: 1. A verificação da documentação exigida as entidades será feita pela Comissão Eleitoral do CMDCA, que também analisará os casos omissos, pautando-se na Lei Municipal. 2. Não



havendo número suficiente de entidades, caberá ao CMDCA decidir sobre os encaminhamentos do processo de escolha. 3. Não serão aceitos pedidos de inscrição de entidades e Delegados após as doze horas, do dia quatro de dezembro de dois mil e dezessete, salvo se não houver número suficiente de entidades, passando ao CMDCA o poder de decisão. 4. O delegado representante da entidade, previamente credenciado participará da eleição, mediante apresentação do seu documento de identidade. 5. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições das entidades e publicará no site do Município (www.balneariocamboriu.sc.gov.br) no link editais no dia cinco de dezembro de dois mil e dezessete. 6. Do indeferimento de inscrição caberá recurso que deverá ser protocolado no mesmo local das inscrições, devidamente fundamentadas, até o dia seis de dezembro, às doze horas. DA ELEIÇÃO: 1. Durante o Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a coordenação do CMDCA de Bañeário Camboriú, dar-se-á a eleição para escolha das entidades não-governamentais para compor o Conselho Municipal. 2. Haverá momento destinado as entidades candidatas para apresentação e defesa de suas motivações e expectativas na ação voluntária de conselheira municipal. 3. Composição da Mesa Eleitoral e instruções sobre o processo de votação. 4. Distribuição das cédulas aos delegados inscritos. 5. Apuração dos votos pela Mesa Eleitoral e apresentação do resultado aos participantes. Na sequência, o presidente leu o agradecimento do Prefeito, sobre o trabalho do CMDCA, referente a aprovação de pagamento de aluguel do imóvel para o Projeto Oficinas. A gestora de projetos do FMDCA, Sra. Eliane, informou que todas as alterações do Plano de Trabalho das entidades deverão ser informadas ao CMDCA e estas deverão constar em ata, além disso, informações importantes como parcelas, número do convênio, entre outros, devem sempre constar nas solicitações. A gestora relatou também o caso de uma mãe, que é funcionária a quase trinta anos na Prefeitura de Bañeário Camboriú e que tem um filho que precisa de um tratamento urgente, caso de suicídio) e que não conseguiu nenhum atendimento em Bañeário Camboriú. Mesmo sendo funcionária pública, esta mãe reside em Camboriú e tem dificuldade de conseguir atendimento em Bañeário Camboriú, por conta da legalidade desta situação. O conselheiro Anderson se colocou a disposição para tentar ajudar na internação deste jovem. A conselheira tutelar Adriana relatou que não tinha conhecimento sobre a decisão do CMDCA referente as férias dos Conselheiros Tutelares, que devem ser gozadas na sua totalidade dos trinta dias, somente uma vez por ano. O presidente lembrou a conselheira da reunião que aconteceu com o Conselho Tutelar e com o Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, na qual foi discutido sobre a dificuldade do Conselheiro Suplente substituir o Conselheiro Titular por somente quinze dias. Assim, ficou acordado que os Conselheiros Tutelares deveriam gozar os trinta dias de férias na sua totalidade somente uma vez no ano. Entretanto, independente, o CMDCA oficializará o Conselho Tutelar novamente. O conselheiro Douglas informou sobre eventos que acontecerão em parceria com o Departamento da Juventude. O Sr. Sérgio, Representante do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, falou sobre algumas ações desenvolvidas pela entidade. O conselheiro Wilson falou sobre a palestra sobre captação de recursos que ministrará. Foram entregues os documentos para renovação de inscrição de projetos das seguintes entidades: Associação de Proteção, Acolhimento e Inclusão Social – PAIS; Associação Beneficente Cristã Real Esperança; Grupo de Estudos e Apoio a Adoção Anjos da Vida; Associação Dragão Negro; Associação Amor pra Down; Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE; Associação de Pais e Amigos do Autista – AMA Litoral; Associação de Desportistas de Bañeário Camboriú – ADBC; Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos – AFADEFI; Núcleo Assistencial Humberto de Campos – NAHC; Geração de Emprego e



Renda - GERAR; Associação Lar Maternal Bom Pastor; e, Biblioteca Comunitária Bem Viver. O presidente em tempo, por solicitação do Sr. Jorge da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, solicitou ressalva nesta ata, para justificar a Ata nº472, de quatro de julho de dois mil e dezessete, onde este conselho aprovou a compra de computadores e ar-condicionados para viabilizar o desenvolvimento dos Projetos: Recriando com Saber e Espaço Criativo do Centro de Treinamento Comunitário - CTC, conforme solicitação através dos Ofícios nº037 e nº040, conforme prevê a Lei nº13.019, lembrando que o projeto é de ação voltada a criança e ao adolescente desenvolvido por instituição governamental. Cabe ressaltar que os equipamentos serão de uso exclusivo das crianças e adolescentes beneficiadas pelo projeto Recriando com Saber e Espaço Criativo do CTC. Nada mais havendo a tratar, eu, Yolanda Irene Keller Boia, primeira-secretária, lavro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

[Handwritten signatures and notes in cursive script, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]

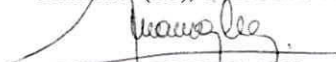
PROCURAÇÃO

Bastante que faz CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA — CERENE, na forma abaixo:

Saibam os que este particular instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, nesta cidade e Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, como outorgante CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua Jacob Ineichen, nº 6607, Itoupava Central, na cidade de Blumenau, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.108/0001-65, neste ato representado por seu **Presidente, MARCOS EDWIN MEY**, brasileiro, casado, missionário, portador da Carteira de Identidade nº 1.192.132, inscrito no CPF sob nº 506.758.509-91, residente e domiciliado na Cidade de Blumenau/ SC, na Rua Osvaldo Christen, 141, Bairro Vila Nova; e pelo **1º Tesoureiro JORGE MARTIN BUBLITZ**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2.177.138-3 e inscrito no CPF sob nº 693.381.599-49, residente e domiciliado em Blumenau/ SC, que, por este instrumento nomeiam e constituem seus procuradores **SÉRGIO SANCHES**, brasileiro, casado, Coordenador Geral, portador da Carteira de Identidade nº 2628566, inscrito no CPF sob nº 003.723.329-78, residente e domiciliado em Blumenau/ SC, na Rua Professor Jacob Ineichen, 6.607, Bairro Itoupava Central, e **CLOVIS BAADE**, brasileiro, casado, Analista Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 4.405.803-9; inscrito no CPF nº 053.403.049-14, residente e domiciliado em Blumenau/ SC; na Rua Alfredo Demm, s/nº, Bairro Itoupava Central; com poderes para o fim especial de, **EM CONJUNTO**, entre si, ou com o Presidente, ou o Vice-Presidente, ou o Tesoureiro, ou **Elcido Schlüter** - Procurador, abrir conta corrente, assinar cheques, endossá-los, requisitar talões de cheques, assinar correspondências bancárias, fazer DOC, TED, transferências e pagamentos on-line exclusivamente na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 2374, obedecendo o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por operação; admitir e demitir empregados, dar e receber quitação, assinar convênios, contratos e subvenções, fazer cumprir ou receber os recursos referentes às contas vinculadas e/ou poupança definidas através de Alvarás Judiciais junto aos Bancos, e, **INDIVIDUALMENTE**, requisitar extratos, fazer aplicações financeiras, bem como, resgates, representar o CERENE perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, institutos autárquicos e paraestatais, Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, dar recibos, fazer boletins de ocorrência, assinar documentos trabalhistas e previdenciários, **exclusivamente relativo à Sede de Blumenau/ SC**. É vedado substabelecer. A presente procuração é válida até 30 de junho de 2018.

E por ser verdade, assinam o presente instrumento, na presença das duas testemunhas abaixo.

Blumenau (SC), 17 de Maio de 2017.




MARCOS EDWIN MEY
Presidente




JORGE MARTIN BUBLITZ
1º Tesoureiro

Testemunhas:



Claudinei da Silva
C.I. 2.798.016 SSP/SC
CPF 896.545.019-53



Maurício Eduardo Schlemper
C.I. 4.728.861 SSP/SC
CPF 039.566.459-44

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
cerene@cerene.org.br

UNIDADE FEMININA
EM ITUPORANGA (SC)
Telefone: (47) 3533-9044
ituporanga@cerene.org.br

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO
ESPECIALIZADO EM JOINVILLE (SC)
Telefone: (47) 3029-3007
joinville@cerene.org.br

UNIDADE EM BLUMENAU (SC)
Telefone: (47) 3702-1900
blumenau@cerene.org.br

UNIDADE EM PALHOÇA (SC)
Telefone: (48) 3242-8152
palhoca@cerene.org.br

UNIDADE EM SÃO BENTO DO SUL (SC)
Telefone: (47) 3635-3131
sambento@cerene.org.br

UNIDADE EM LAPA (PR)
Telefone: (41) 3622-8357
lapa@cerene.org.br

Estado de Santa Catarina
3º Tabelionato de Notas e Protocolo de Títulos
LUIZ RODOLFO BUCH - Tabelião
Rua 16 de Novembro, 974, Centro, Blumenau - SC, 89010-002 - (47) 3328-2100
www.3tabnbu.com.br

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização Isento (EOE83776-ZK2F) | Total = R\$ 0,00 |

Selo Digital de Fiscalização EOE83775-ZK2F

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Blumenau - 31 de maio de 2017



PARECER PROCESSO Nº 2017032840

Balneário Camboriú, 15 de dezembro de 2017.

Assunto: Termo Aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA 011/2017

Requerente: Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE

Requerido: Secretaria de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Considerando que a lei 13.019/2014 determina no seu artigo 55 que a vigência da parceria poderá ser alterada em vista de atraso na liberação de recursos e, conforme artigo 57, que o plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.


(...)

Art. 57. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

Dessa forma, é lícito tanto a prorrogação da vigência da parceria em vista do atraso na liberação de recursos, quanto a alteração de plano de trabalho em valores ou metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento.

Conclusão: Esse parecer é procedente ao aditivo ao Termo de Colaboração FMDCA 011/2017 e do plano de trabalho anexo.

Atenciosamente,


Victor Hugo Domingues
Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública
Portaria 23.685/2017